

valor de R\$ 1.276.593.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil reais).

Dessa forma, o déficit orçamentário apurado não configura irregularidade, refletindo apenas a dinâmica financeira do Fundo Financeiro, que depende de aportes do Ente Federativo para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários.

Nesse contexto, cabe ao Poder Executivo (UG 14102 – SEFAZ Centralizadora), ao Poder Legislativo (ALEAM), ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), ao Poder Judiciário (TJAM) e ao Ministério Público do Estado (PGJ) efetuarem, de forma tempestiva, as transferências financeiras destinadas à cobertura da insuficiência financeira do regime, em observância ao disposto na legislação vigente e às normas que disciplinam o financiamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Tais transferências têm por finalidade assegurar o equilíbrio financeiro do regime, garantindo a disponibilidade de recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários e demais obrigações legalmente assumidas, especialmente no âmbito do plano financeiro.

Ressalta-se, por fim, que essas transferências são provenientes de receitas orçamentárias registradas nas unidades orçamentárias de origem de cada Poder, observando-se os procedimentos contábeis estabelecidos pela contabilidade aplicada ao setor público.

3.1.3. Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa fixadas na Lei Estadual nº 7.280 de 30/12/2024 (Lei de Orçamento Anual – LOA), seguem em regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art.35 da Lei 4.320/64). As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em reais.

As despesas orçamentárias estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) atendendo as orientações do Manual de Contabilidade – STN e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As despesas são elencadas pelos seus valores empenhados no exercício.

- a) A comparação das Despesas Orçamentárias entre os exercícios de 2025 e 2024 demonstra aumento tanto na dotação autorizada quanto na execução das despesas. Em 2025, a dotação atualizada alcançou o montante de R\$ 3.985.589.218,81 (três bilhões, novecentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), representando acréscimo de 4,52% em relação ao exercício de 2024, cuja a dotação foi de R\$ 3.813.288.439,81 (três bilhões, oitocentos e treze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

O aumento das despesas previdenciárias no exercício está relacionado, principalmente, à atualização dos benefícios de aposentados e pensionistas, em razão da aplicação da paridade com os reajustes concedidos aos servidores ativos, bem como à ampliação da folha previdenciária em razão da inclusão de novos beneficiários ao longo do exercício. Esses fatores contribuíram para a elevação das despesas com pagamento de benefícios no período analisado.

- b) As despesas empenhadas alcançaram o montante de R\$ 3.918.548.454,32 (três bilhões, novecentos e dezoito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) em 2025, registrando aumento de 4,42% quando comparadas ao valor empenhado no exercício anterior, que foi de R\$ 3.752.692.732,12 (três bilhões e setecentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e doze centavos).
- c) O saldo de dotação, que evidencia a economia orçamentária do exercício, foi de R\$ 67.040.764,49 (sessenta e sete milhões,

quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) em 2025 e de R\$ 60.595.707,69 (sessenta milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos) em 2024. Dessa forma, observa-se que a execução da despesa atingiu aproximadamente 98,32% da dotação atualizada em 2025, enquanto em 2024 o percentual de execução foi de 98,41%, indicando elevado grau de utilização dos recursos orçamentários autorizados em ambos os exercícios.

Despesas Orçamentárias	2025	2024
Dotação Atualizada	3.985.589.218,81	3.813.288.439,81
Despesa Empenhada	3.918.548.454,32	3.752.692.732,12
Saldo de Dotação	67.040.764,49	60.595.707,69

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI

Destaca-se que parte da economia observada no exercício de 2025, nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais, decorre da implementação da operação denominada “Revisão da Segregação de Massas Previdenciárias”, que envolveu os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) e a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ).

Com a efetivação dessa operação, os encargos anteriormente suportados pelo Plano Financeiro passaram a ser executados no âmbito do Plano Previdenciário, por meio da dotação consignada no programa de trabalho 09.272.0002.2491.0001 – Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas – Plano Previdenciário. Essa reclassificação da execução orçamentária resultou na redução das despesas no Plano Financeiro e, consequentemente, na geração de saldo de dotação na natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais nesse plano, no exercício em análise.

- d) As despesas com pessoal e encargos empenhados, referente ao exercício de 2025, resultou no valor de R\$ 3.843.737.255,43 (três bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Ressalte-se que deste total os pagamentos de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) perfaz o montante de 3.805.287.846,04 (três bilhões, oitocentos e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), que representa 97,11% destas despesas, enquanto que com o quadro próprio da Amazonprev as despesas representam o percentual de 0,98%, equivalente ao montante de R\$ 38.449.409,39 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos).
- e) A rubrica Outras Despesas Correntes, cujo montante é de R\$ 68.267.208,89 (sessenta e oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), é composta pelos valores empenhados referentes às despesas de custeio decorrentes de contratos terceirizados firmados com diversos fornecedores, destinados à manutenção das atividades administrativas da Fundação Amazonprev. Esse montante representa 1,74% do total das despesas empenhadas.
- f) Os investimentos no valor de R\$ 6.543.990,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais) destinam-se à aquisição de materiais permanentes, essenciais para otimizar e garantir o bom andamento das atividades administrativas. Esses recursos representam um compromisso sério em fornecer os equipamentos necessários para impulsionar a eficiência e a produtividade do ambiente de trabalho.
- g) Em consonância com o disposto no art. 43, da Lei n.º 4.320/1964, a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa. Consideram-se recursos para fins de abertura de crédito: